CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 21 / 10 / 2011
HORA: 13:27 hs
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.259/2011, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 19 / 10 / 11 A 20 / 01 / 12
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 50.350,00 (cinquenta mil trezentos e cinquenta reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.361.0047.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MDE

3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vant. Fixas PessoalCivil – c/ 806R$ 44.850,00
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS – c/ 7846R$ 5.500,00

Art.2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a receita a maior do recurso 20 - MDE, das seguintes receitas: 17 – IRRF Serviços Terceiros Exec. MDE 25%, no valor de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinqüenta reais); 179 – Dívida Ativa IPTU MDE 25%, no valor de R$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinqüenta reais); 182 – Dívida Ativa ISSQN MDE 25%, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a receita a maior do recurso 01 - LIVRE, das seguintes receitas: 10 – IRRF Pessoal Inat. RPPS

Próprio 60%, no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); 16 – IRRF Serviços de Terceiros Exerc. Próprio 60%, no valor de R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais); 33 – Taxa de Honorários Advocatícios, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais); 35 – Taxa de Limpeza Pública, no valor de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais); 222 – Aplicação Financeira Patrocínio para Eventos, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais); 64 – Aplicação Financeira Aluguel de Ginásios, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais); 170 – Multas e Juros Dívida Ativa ISSQN Próprio 60%, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais); 174 – Correção Monetária, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); 166 – Multas e Juros de Outras Receitas, no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); 212 – Multas e Juros de Infração, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais); 213 – Vale alimentação Servidor, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); 181 – Dívida Ativa ISSQN Próprio 60%, no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso 20 - MDE, da seguinte receita: 23 – ITBI 25%, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem como a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.361.0047.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MDE
3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis – c/ 808 R$ 2.000,00

08.01.12.361.0047.2043 CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR "GLOBAL" MDE
3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis – c/ 833 R$ 1.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.03.12.122.0046.2049 ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/ 870.....R$ 13.500,00

3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS – c/ 7853R$ 1.500,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso 01 - LIVRE, da seguinte receita: 04 – IRRF Pessoal Ativo Exec. Próprio 60%, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.04.13.392.0010.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/890R$ 2.500,00
3.1.91.13.00.000000 Obrigações Patronais – c/ 891R$ 2.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0010.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS – c/ 7854R$ 4.500,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0054.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – c/860....R$ 4.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso 01 - LIVRE, da seguinte receita: 178 – Dívida Ativa IPTU Próprio 60%, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), bem como a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0010.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS – c/ 7854.....R$ 1.500,00

08.05.27.812.0103.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
3.1.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais – c/ 866 R$ 1.000,00
3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais – c/ 868R$ 500,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.04.13.392.0054.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/1847R$ 21.000,00
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS – c/ 1848 R$ 1.500,00

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso 01 - LIVRE, das seguintes receitas: 87 – Aplicação Financeira Juros Diversos, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 178 – Dívida Ativa IPTU Próprio 60%, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.05.27.812.0103.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – c/867.....R$ 2.500,00
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS – c/ 887 R$ 1.000,00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso 01 - LIVRE, da seguinte receita: 178 – Dívida Ativa IPTU Próprio 60%, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 1.576.000,00 nas seguintes classificações orçamentárias:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECURSO DO FUNDEB
3.1.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais – c/ 9802 R$ 40.000,00
3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado – c/ 9803 R$ 70.000,00
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/9804 ...R$ 1.408.000,00
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS – c/ 9806 R$ 58.000,00

Art. 14 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior do recurso 31 – FUNDEB, da receita 151 –Transferência do Recurso do FUNDEB, no valor de R$ 1.576.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil reais).

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.365.0041.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/ RECURSO DO FUNDEB
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/9899.....R$ 40.000,00

Art. 16 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior do recurso 31 – FUNDEB, da receita 151 –Transferência do Recurso do FUNDEB, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.366.0045.2154 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS C/ RECURSO DO FUNDEB
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/9872..... R$ 45.000,00

Art. 18 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior do recurso 31 – FUNDEB, da receita 151 –Transferência do Recurso do FUNDEB, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE OUTUBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.